

PARECER Nº: 67/2025 - Comissão de JUSTIÇA

PROCESSO Nº: 2318/2025

INTERESSADO: EXECUTIVO MUNICIPAL

ASSUNTO: Veto Parcial ao Autógrafo nº 30, de 2025, encaminhando o Projeto de Lei CM nº 84, de 2025, que autoriza o Poder Executivo a dispor sobre a criação do Poupatempo de Exames Clínicos no município de Santo André, com o objetivo de oferecer à população acesso rápido, eficiente e centralizado aos exames clínicos de média e alta complexidade, promovendo o aprimoramento da rede pública de saúde.

Encontra-se sob exame desta Comissão o Veto Parcial ao Autógrafo nº 30, de 2025, encaminhando o Projeto de Lei CM nº 84, de 2025, que autoriza o Poder Executivo a dispor sobre a criação do Poupatempo de Exames Clínicos no município de Santo André, com o objetivo de oferecer à população acesso rápido, eficiente e centralizado aos exames clínicos de média e alta complexidade, promovendo o aprimoramento da rede pública de saúde.

Por concordarmos com os argumentos apresentados pelo Chefe do Executivo, opinamos pela **MANUTENÇÃO** do Veto Parcial ao Autógrafo nº 30/2025, referente ao Projeto de Lei CM 84/2025.

Sala das Comissões, em 17 de junho de 2025,
473º ano de fundação da cidade.

Relator:

DR. FÁBIO LOPES
Vereador



Aprovado o Parecer nº 67/2025 pela Comissão de JUSTIÇA na mesma data, referente ao Veto Parcial ao Autógrafo nº 30/2025 (Projeto de Lei CM 84/2025).

Presidente e Membros:

TONINHO CAIÇARA
Vereador

DR. FÁBIO LOPES
Vereador

DR. MARCELO CHEHADE
Vereador

